



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 454/2001

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA  
BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de  
suas atribuições legais, faço saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.338,21 (trinta mil, trezentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, que terão as seguintes aplicações:

SECRETARIA	090	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FUNÇÃO	13	- SAÚDE E SANEAMENTO	
PROGRAMA	75	- SAÚDE	
SUBPROGRAMA	428	- Assistência Médica e Sanitária	
ATIVIDADE	3.039	- Conclusão da reforma e ampliação do Hospital Municipal	
4.0.0.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.00		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00.00		Obras e Instalações	R\$ 30.338,21

Art. 2º. Os recursos necessários ao cumprimento do estabelecido no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA	070	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA	58	- URBANISMO	
SUBPROGRAMA	575	- Vias Urbanas	
ATIVIDADE	3.008	- Construção de muros, escadarias e calçadas em Logradouros públicos deste Município.	
4.0.0.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.00		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00.00		Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

p.01



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA	070	- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
FUNÇÃO	10	- HABITAÇÃO E URBANISMO	
PROGRAMA	58	- URBANISMO	
SUBPROGRAMA	575	- Vias Urbanas	
ATIVIDADE	3.009	- Sinalização de Ruas, Avenidas, Rodovias e Logradouros Públicos do Município.	
4.0.0.0.00.00		DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0.00.00		INVESTIMENTOS	
4.1.1.0.00.00		Obras e Instalações	R\$ 20.338,21
TOTAL DAS ANULAÇÕES .....			R\$ 30.338,21

Art. 3º. Os recursos ora locados visam o reforço orçamentário da Secretaria Municipal de Saúde com o objetivo de arcar com o pagamentos dos acréscimos de serviços, planilhados e não planilhados, relativos à conclusão das obras de reforma do Hospital Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, em 29 de Março de 2001.

  
JAILSON JOSÉ QUIUQUI  
Prefeito Municipal

p.02